

Mensagem nº 794

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 323, de 14 de setembro de 2006, que “Autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a AIDS, malária e tuberculose (CICOM/UNITAID), no valor de até R\$ 13.200.000,00”.

Brasília, 14 de setembro de 2006.

